RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

São Paulo, 19 de Março de 2024 Histórico de Revisões

Data	Versã o	Descrição	Autor
19/03/2024	1.0	Conclusão da primeira versão do relatório	Pedro Costa

RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - RIPD

OBJETIVO

O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais visa descrever os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

Referência: Art. 5º, XVII da Lei 13.709/2018 (LGPD).

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO

Controlador

Hamburgão da Galera Lanches

Operador(es)

Ronald McDonald, Birdie, Papa-burguer, P. McCheese

Encarregado (DPO)

Pedro Costa

E-mail Encarregado	Telefone Encarregado				
pedro.costa@g23.com	11-98855-5588				

2.- NECESSIDADE DE ELABORAR O RELATÓRIO

Atendimento ao artigo 50, inciso II, artigo 10, parágrafo 30., artigo 14, artigo 42 todos da Lei 13.907/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

3.- DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

Relativamente à natureza, escopo, contexto e finalidade do tratamento, a CONTROLADORA "Hamburgão da Galera Lanches" informa que, diante de sua atividade principal de venda de lanches, bem como dos fundamentos legais da necessidade de elaborar o relatório, esclarece que:

- a) coleta e trata dados pessoais e sensíveis como nome, CPF e email, caso o titular queira fazer o cadastro e ter facilidade nos próximos pedidos. Os dados são armazenados e tratados para agilizar a venda e entrega do pedido.
- b) trata dados pessoais do TITULAR, este identificado como cliente, no contexto do interesse legítimo do controlador em razão de sua responsabilidade na comunicação de dados fiscais às autoridades competentes.
- c) trata dados que podem causar dados patrimoniais ao TITULAR, quando este identificado como cliente, referente a sigilo fiscal, bancário e tributário, para receber pagamentos relativos a produtos vendidos e/ou serviços prestados pela CONTROLADORA ao TITULAR.

Todos dados são coletados e tratados no contexto da prestação de serviços e venda de produtos, com a finalidade do cumprimento de obrigações fiscais e tributárias, além de obrigações acessórias exigidas pela legislação brasileira. A título exemplificativo, porém não exaustivo, segue link das principais que envolvem dados do TITULAR - http://www.escritoresassociados.com.br/obrigacoes_lgpd.htm

3.1.- TRATAMENTO

- Os dados são inseridos manualmente no sistema, salvos em banco de dados criptografado e armazenados por 5 anos ou até o titular pedir sua exclusão;
- Os dados são informados diretamente pelo Titular.
- Os dados não são compartilhados além do sistema e operadores.

4.- PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS

1. Entidades legais consultadas

- 1. Erick Muller Especialista em Engenharia de Software e análise de dados;
- Ana Beatrice Braga Professora e Advogada especialista em Proteção de Dados e LGPD
- 2. Encarregado dos dados, como citado na seção 1.
- 3. Time de operação de negócio (e, por conseguinte, dos dados) da CONTROLADORA, representados por Donald M., responsável pelo treinamento e acompanhamento do time em questões de segurança de dados e qualidade da operação.

Todas as partes interessadas participaram, em diferentes momentos, do processo de criação do presente documento. O time de operação de negócio participou na identificação dos dados operados, no apoio à definição do contexto de operação dos dados, e foi treinado para operar os dados de acordo com a política de dados definida.

Os especialistas de segurança preparam os relatórios técnicos que serviram de base à criação da política de dados e a este relatório. O Encarregado dos dados, junto aos representantes jurídicos do CONTROLADOR, elaboraram este documento, que foi posteriormente validado com as entidades competentes.

5.- NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE

Fundamentação legal: artigo 50, inciso II, artigo 10, parágrafo 30., artigo 14, artigo 42 todos da Lei 13.907/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Tendo em vista que o legítimo interesse do CONTROLADOR é uma das fundamentações em razão de sua responsabilidade solidária ao TITULAR em caso de irregularidade fiscal e tributária:

- o tratamento dos dados sensíveis é indispensável ao cumprimento das exigências da legislação tributária, fiscal e trabalhista brasileira;
- não há outra base legal possível de se utilizar para alcançar o mesmo propósito;
- o processo atual de fato auxilia no propósito almejado.

Todos os dados coletados com essa finalidade são eliminados após o período exigido pela legislação, que é de 5 (cinco) anos. Enquanto perdurar esse prazo, o encarregado manterá todos os dados criptografados com chaves assimétricas, armazenados em dois fornecedores de nuvem diferentes, com segurança de nuvem e de implementação, e duplo fator de autenticação, inclusive para fins de recuperação de arquivos de segurança e recibos de transmissão e evidência de cumprimento de obrigação acessória e principal.

As informações de privacidade aos titulares seguem as diretrizes da obrigatoriedade de se manterem arquivadas todas as evidências fiscais, tributárias e trabalhistas de todas as informações enviadas aos sistemas oficiais da autoridade tributária brasileira.

A entidade CONTROLADORA poderá, a pedido do TITULAR, transferir a ele a guarda de tais informações, ressalvadas àquelas que o próprio CONTROLADOR, por dever de ofício, deve possuir pelo período constante da legislação.

É importante constar que não há, por legislação, a retroatividade do processamento dos dados, em caso de transferência de guarda de informações. Para fins legais, o direito ao esquecimento será garantido para os dados usados em processos transacionais.

6.- IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

Id	Risco referente ao tratamento de dados pessoais	P	ı	Nível de Risco (P x I)
R 0 1	Erro de operação pelo operador gerando dados errados	15	10	<mark>150</mark>
R 0 2	Acesso não autorizado	5	15	<mark>75</mark>
R 0	Falha do serviço em nuvem gerando indisponibilidade dos dados	5	10	<mark>50</mark>
R 0 4	Falha do serviço de banco de dados e perda deles	5	15	<mark>75</mark>
R 0 5	Falha no serviço de retenção mantendo os mesmos mais do que 5 anos	5	5	<mark>25</mark>
R 0	Compartilhar dados sem autorização	`5	15	<mark>75</mark>
R 0	Falha no serviço de remoção dos dados	5	10	<mark>50</mark>

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

7.- MEDIDAS PARA TRATAR OS RISCOS

			Risco Residual			
Risco	Medida(s)	Efeito sobre o Risco	P	I	Níve I (P x I)	Medida(s) Aprovada(s)

R01	Treinamento dos operadores; Supervisão da operação por operador Sênior; Validação dos dados entrados no sistema	Reduzir	5	5	<mark>25</mark>	Sim
R02	Controle de acesso físico; Controle de acesso lógico; Monitoramento por câmeras do ambiente;	Reduzir	5	5	<mark>25</mark>	Sim
R03	Utilizar serviços de alta disponibilidade; Acesso Internet backup; Testes de estresse do sistema	Reduzir	5	5	<mark>25</mark>	Sim
R04	Utilizar serviços de alta disponibilidade; Provedor de alta confiabilidade; backup recorrente	mitigar	5	0	0	Sim
R05	Teste e simulação no sistema	mitigar	0	0	0	Sim
R06	Treinamento dos operadores; Supervisão da operação por operador Sênior	Reduzir	5	5	<mark>25</mark>	Sim
R07	Testes de sistema; logs e notificações; automação para confirmar a remoção	mitigar	0	0	0	Sim

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto. Aplicam-se as mesmas definições de Probabilidade e Impacto da seção 6.

8.– APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ENCARREGADO	
---	--

G23 Consultoria				
Pedro Costa	Pedro Costa			
AUTORIDADE REPRESENTANTE DO CONTROLADOR	AUTORIDADE REPRESENTANTE DO OPERADOR			
Josué Galera	Ronald McDonald			